



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.268, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a permutar obrigação referente a obras de infraestrutura por áreas de propriedade de Jeferson Rossi.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar obrigação referente a obras de infraestrutura, no Loteamento Parque Campestre, por Área de Reserva Legal de 0,8141 ha e Área de Preservação Permanente (APP) de 1,7008 há, que constituem Parte do Lote nº 31-A-7, da Subdivisão Particular do Lote nº 31-A-7, do Imóvel Jaracatiá, matrícula nº 22.684, de propriedade de Jeferson Rossi, avaliados em R\$ 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais).

Art. 2º O valor dos serviços e/ou obras importam em R\$ 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais), de acordo com o estabelecido no Contrato nº 128/2010 (permuta), datado de 26-08-2010, que passa a constituir Anexo Único da presente Lei, assim discriminados:

I - R\$ 19.829,60 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente à complementação da rede de iluminação pública no Loteamento Parque Campestre;

II - R\$ 13.460,40 (treze mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente à execução parcial de serviços em pavimentação com pedras irregulares, em ruas do Loteamento Parque Campestre e/ou Parque Campestre II, indicadas pelo Primeiro Permutante,

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à escrituração das áreas descritas no art. 1º em nome do Município de São João.

Art. 4º As despesas para cumprimento das obrigações assumidas com a presente permuta correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São João, em 21 de setembro de 2010.

ALCIDES ROQUE DOS SANTOS QUEVEDO

OVILDO PEDROLO